

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N° 1026/2001.

SÚMULA: "MODIFICA A ALÍNEA "d" DO ARTIGO 2° DA LEI 310/90".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A alínea "d" do Artigo 2º da Lei nº 310/90 passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - ...

ARTIGO 2º - ...

a)

...

d) Rua LO-4 Avenida Operária

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
EM, 24 DE ABRIL DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

